



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO



RELATÓRIO FINAL
DE
TRANSIÇÃO DE
MANDATO - 2020

ITAITUBA-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2020

RELATÓRIO FINAL DE TRÂNSIÇÃO - 2020

Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA.

Portaria Nº 002/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Período de Trabalho: 05 a 29 de janeiro de 2021.

Membros da Comissão:

Marta Herminio Pinho – Contadora

Damião Oliveira de Souza Cavalcante – Controlador Interno

Idelbrando Santos Silva – Tesoureiro

Hyana Carolina Cardoso da Silva – Assessora Jurídica

Orcilene de Moraes Oeiras – Chefe de Gabinete

Érika Almeida Gomes – Assessora Jurídica

Adriana de Araújo Rocha Moreira – Chefe de Gabinete

Cicero de Oliveira – Tesoureiro

Manoel Rodrigues de Sousa - Presidente (Biênio 2019- 2020)

Dirceu Biolchi - Presidente (Biênio 2021-2022)

Itaituba – PA

Janeiro – 2021.

SUMÁRIO

1. Competência da CATM – Câmara Municipal – Art. 7º da Instrução Normativa nº 016/2021/TCM-PA

1.1 Plano Plurianual – PPA

1.2 LOA

1.3 LDO, acompanhada dos anexos de metas e riscos fiscais

1.4 Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondente.

1.4.1 a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;

1.4.2 b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,

1.4.3 c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres)

1.5 - demonstrativo dos restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos 05 (cinco) anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;

1.6 - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

1.7 - cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;

1.8 - inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício de 2015, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;

1.9 - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

1.9.1 a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);

1.9.2 b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;

1.9.3 c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;

1.9.4 d) servidores contratados por prazo determinado; e,

1.9.5 e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

1.10 - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;

1.11 - comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;

1.12 - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

1.13 - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;

1.14 - relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes;

1.15 - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;

1.16 - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

1.17 - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

1.18 - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

1.19 – Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazo previstos pela Constituição do Estado do Pará.

1.20 - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- 1.20.1 a)** Lei Orgânica Municipal atualizada;
 - 1.20.2 b)** Regimento Interno da Câmara Municipal;
 - 1.20.3 c)** Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal;.
 - 1.20.4 d)** Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
 - 1.20.5 e)** Código de Ética ou diploma equivalente;
 - 1.20.6 f)** Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
 - 1.20.7g)** Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
 - 1.20.8 h)** Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e,
- 2.** Convênio em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:
- 2.1 a)** o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
 - 2.2 b)** a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.
 - 2.3 c)** Os documentos pertinentes ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.

INTRUDUÇÃO

O Relatório Final de Transição de Mandato – 2020, da Câmara Municipal de Itaituba, em cumprimento das obrigações legais por parte do presidente que deixa o cargo e do que assume a gestão a partir de 1º de janeiro de 2021. Além disso, a presença de um profissional da contabilidade na Comissão de Transição de Mandatos é fundamental para o entendimento das contas públicas.

O objetivo da comissão é traçar um panorama e fazer um levantamento de todas as informações da Câmara Municipal. O presidente deve repassar ao eleito o maior número de informações possíveis para que o sucessor tenha conhecimento da situação do legislativo com os principais projetos e programas em andamento. A ideia é que a transição ocorra dentro da maior tranquilidade, normalidade e transparência possível.

A Comissão de Transição, formada por membros da atual e da nova gestão, deve possuir conhecimentos técnicos sobre a administração pública municipal. Na comissão são instituídos os papéis de trabalho, planos e metas sobre as ações a serem realizadas. Recomenda-se que a equipe da Comissão de Transição englobe as seguintes áreas prevista Competência da CATM – Câmara Municipal – Art. 7º da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA.

RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DE 2020.

Para realização do presente relatório, foi necessário três reuniões. Que ocorreram nos dias 06, 19 e 28 de janeiro de 2021, na primeira reunião foi apresentado os itens do Art. 7 da Instrução Normativa nº 016/2020-TCM/PA, de competência do Poder Legislativo Municipal no ato da transição de mandato. Depois atribuído em quais setores seriam solicitado as informações, sendo esses: Secretaria Administrativa, Contabilidade, Recursos Humanos, Jurídico e Comissão Permanente de Licitação – CPL. Todos foram oficializado através de memorando. Sendo prontamente atendido.

No dia 19 de janeiro, foi apresentado as documentações pertinentes a Folha de Pagamentos, Relação Patrimonial, Relação de Processos Licitatórios, Relação de Processos tramitando na Justiça, Projetos de Leis, Cópias de Contratos de caráter contínuos, Contas do Julgadas de Gestores.

O último encontro dos membros da comissão, foi no dia 28 de janeiro, para apresentação dos relatórios da Contabilidade. Sendo registrado que a Câmara não apresenta débitos e nem dívidas que não tenha recursos para ser quitado. Dessa forma, registra-se que todos os documentos foram rubricados pelos membros e aberto para questionamentos, sendo todos esclarecidos.

Competência da CATM – Câmara Municipal – Art. 7º da Instrução Normativa nº 016/2021/TCM-PA.

ASSESSORIA JURÍDICA

No que se refere as Leis, a assessoria jurídica, encaminhou todos arquivos em PDFs, atualizadas e certificadas pelo coordenador geral da transição, que informou aos membros, as seguintes leis:

- 1. Plano Plurianual – PPA (2018-2021) - Lei Municipal Nº 3.139/2017.**
- 1.2 LOA – (2021) – Lei Municipal Nº 3.529/2020.**
- 1.3 LDO, (2020) - acompanhada dos anexos de metas e riscos fiscais – Lei Municipal Nº 3.256/2019.**
- 1.4 - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:**

1.4.1- Lei Orgânica Municipal atualizada (Ato de Promulgação Nº 001/2020).

1.4.2 - Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução Nº 004/91.

1.4.3 - Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal – Resolução Nº 004/2008.

1.4.4 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal Nº 2.300/2012.

1.4.5 - Código de Ética ou diploma equivalente: O município e nem a Câmara Municipal tem uma legislação de código de ética dos servidores.

CONTABILIDADE

1. Termo de conferência do saldo em caixa, se existir; Os valores apresentados, CAIXA, R\$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos), BANCOS, R\$ 3.948,95 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e no EXATORES: Sem valor. Abaixo o Termo assinado pelo presidente da Câmara e o tesoureiro. Segue em anexo.

Pará
Governo Municipal de Itaituba
Câmara Municipal de Itaituba

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Itaituba, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

- a) CAIXA....: R\$ 1,35 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).
- b) BANCOS...: R\$ 3.948,95 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Itaituba, 31 de Dezembro de 2020.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE


CICERO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



2.Termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; O mesmo termo de Conferência de Caixa, confirma o referido item.

3.Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres). O valor informado é de R\$ 446,10, pertencentes a terceiros e regularmente confiados a guarda da Tesouraria. Referente a empréstimos Consignado na Caixa Econômica Federal de servidor, que não foi repassado a rede bancária em dezembro de 2020, ficando o referido valor em conta para nova gestão proceder o pagamento. Segue em Anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RELAÇÃO DE VALORES PERTENCENTES A TERCEIROS E REGULARMENTE
CONFIADOS À GUARDA DA TESOURARIA (CAUÇÃO, CAUTELAS E
INSTITUTOS CONGÊNERES) Art. 7º, IV, c.

1- Empréstimo Consignado CEF..... R\$ 446,10

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Centro Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará
E-mail: camaradeitaituba@outlook.com

4. Demonstrativo dos restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos 05 (cinco) anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional

programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados; Nesse item a Contabilidade informou que não há movimentação na relação de restos a pagar não processado não quitado. Nem há restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020. Sem movimentação no exercício de 2020. Também foi informada que não existem folhas de pagamentos não quitadas no exercício de 2020. Somente no relatório a Relação de restos a pagar processados inscritos no Exercício de 2020, apresentou um valor a pagar de R\$ 3.193,38. Valor informado que é de direito a vencimento de um servidor que faleceu devido complicações da COVID-19. E, que aguarda a autorização da justiça para passar a família. Abaixo segue o referido relatório e segue em anexo:

Pará
Governo Municipal de Itaituba
Câmara Municipal de Itaituba

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2020

Página : 0002

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01.01. Câmara Municipal				
01.031.0001.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.193,38
10010000	Recurso Ordinário			3.193,38
29/07/2020	29070005 ord R\$	7.297,17	FOPAG - COMISSIONADOS	
TOTAL CLASSIF..				3.193,38
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				3.193,38

Itaituba, 31 de Dezembro de 2020.


MARTA HERMINIO PINHO
CONTADORA


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE



5. Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença; A Câmara não possui nenhum compromissos financeiros de longo prazo decorrentes a contratos de execução de obras, convênios e outros despesas.

6. cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios; A Câmara está em dia com entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) que foi publicado conforme as portarias e relatórios em anexo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 106/2020, de 28 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

RESOLVE:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no mural de publicação deste Poder, bem como no Portal da Transparência desta Casa de Leis, o **RELATORIO DA GESTÃO FISCAL**, do 1º quadrimestre do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2020

Câmara Municipal de Itaituba
Manoel Rodrigues de Sousa
Secretaria Administrativa
C.M.A. 03020
Fone: 093/3518-2358

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2358 - CEP: 66.190-000 - Itaituba - Pará
E-mail: secretaria@camaramunicipal.itaituba.pa.gov.br
www.camaramunicipal.itaituba.pa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 168/2020, de 29 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

RESOLVE:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no mural de publicação deste Poder, bem como no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis, o **RELATORIO DA GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/09/2020

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2358 - CEP: 66.190-000 - Itaituba - Pará
E-mail: secretaria@camaramunicipal.itaituba.pa.gov.br
www.camaramunicipal.itaituba.pa.gov.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1. Inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício de 2020, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso; A informação passada para comissão, da Comissão de Patrimônio Nº 162/2020, duas

relações. A primeira é de que Câmara Municipal não possui nenhum bem imóvel, sendo apresentado uma declaração mensal, em anexo relação anual. A relação de bens móveis segue em anexo.



RECURSOS HUMANOS

1 - Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão /do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- 1.1) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);**
- 1.2) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;**
- 1.3) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;**
- 1.4) servidores contratados por prazo determinado; e,**
- 1.5) servidores cedidos e os recebidos em cessão.**

A relação de servidores efetivos e comissionados do mês de dezembro segue em anexo. Segundo o setor de recursos humanos, a Câmara Municipal não possui nos seus quadros servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF), servidores contratados por prazo determinado e nem servidores cedidos e/ou recebidos em cessão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Memo. Nº. 001/2021 Itaituba - Pará, 06 de Janeiro de 2021.

Do: Recursos Humanos
Para: Damião Oliveira de Souza - CCI
Assunto: Relatórios Folha de Pagamento

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar Relação de Servidores da Câmara Municipal de Itaituba, em seus respectivos vínculos, relativo ao mês de Dezembro do ano de 2020.

Informo na oportunidade que no quadro de servidores Desta Casa de Leis, não existem servidores lotados nos seguintes vínculos:

- Servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- Servidores contratados por prazo determinado;
- Servidores cedidos e/ou recebidos em cessão.

Certa de sua compreensão, minha estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO SU
07/01/2021
DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Kaysa Oliveira Lima da Silva
Técnica em Recursos Humanos
MAT. 1100292

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
Itaituba.pa.leg.br

1.2 - Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário; A comissão foi informado que não há folha de pagamento não quitada do exercício de 2020 pela contabilidade e tesouraria.

1.3 - Comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso; A comissão foi informada que não existem débitos na previdência da Câmara Municipal de Itaituba.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades; A Comissão Permanente de Licitação informou, que não há até a presente data nenhum processo licitatório na modalidade de registro de preços e

nem quaisquer processo de licitatórios de outras modalidades vigentes. A Declaração a baixo e o Relatório da Comissão de Licitação, dispensas e inexigibilidade do ano de 2020 segue em anexo.



DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Andrey Silva dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Nomeado pela Portaria Nº 040/2020, em resposta à Solicitação de Informação da Comissão de Transição da Câmara Municipal de Itaituba, Constituída pela Portaria Nº 002/2021, **Sobre o Inciso XII** do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 016/2020/TCMPA, **Declaramos**, que não há até a presente data nenhum Procedimento Licitatório em Curso. Os últimos processos licitatórios já foram finalizados no ano anterior, tendo se findado o período de Contrato no dia 31 de Dezembro de 2020.

Itaituba-PA, 11 de Janeiro de 2021.

Marcos Andrey Silva dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 040/2020

AV. Getúlio Vargas N.º 419-Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.

2 - Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito; 3. Relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes; Não há nenhum contrato administrativo em execução na Câmara Municipal de Itaituba – PA.

3 - Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes; A Câmara Municipal possui um contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares com a UNIMED (Contrato em anexo) e um Contrato de Prestação de serviços de pagamentos, remuneração, salários, proventos e similares com o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ (Contrato em anexo).

ASSESSORIA JURÍDICA

1 - Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença; A assessora jurídica, Erika Almeida Gomes, informou para comissão a existência do Ação Ordinária nº 0803225-92.2019.8.14.0024 – o presente processo trata-se de ação de obrigação do exercício de 2019, mais especificamente, referente aos meses de janeiro à outubro de 2019, que aguardar conclusão na justiça. Segue em anexo.

2 - Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento; A Câmara Municipal aguarda a realização de Concurso Público por parte do Município, por haver poucas vagas para realização de certame.

CONTABILIDADE e RH

1 - Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras; Segue em anexo as cópias DCTF, DIRF e DIRJ. Destaque para um débito na DCTF de 2015.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2 – Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazo previstos pela Constituição do Estado do Pará. Segue em anexo.

2. Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo; Segue o Relatório dos PROJETOS DE LEI CMI/PMI referente a 18ª legislatura.

3. Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público; A Câmara Municipal não têm nenhum TAC com MP.

4. Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Não há nenhum TAG firmado com TCM-PA.

5. Convênio em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

5.1) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

5.2) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

5.3) Os documentos pertinentes ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.

A Câmara Municipal não possui no ano de 2020 nenhum convênio que é beneficiária de recursos financeiros.

CONCLUSÕES

A comissão de Transição encerrar o Relatório Final, com dever cumprido, como orienta a Instrução Normativa nº 016/2020 – TCM –PA. O Relatório será entregue em duas vias para os dois gestores, o sucedido e sucessor.

Marta Herminio Pinho – Contadora

Damião Oliveira de Souza Cavalcante – Controlador Interno

Idelbrando Santos Silva – Tesoureiro

Hyana Carolina Cardoso da Silva – Assessora Jurídica

Orcilene de Moraes Oeiras – Chefe de Gabinete

Érika Almeida Gomes – Assessora Jurídica

Adriana de Araújo Rocha Moreira – Chefe de Gabinete

Cicero de Oliveira – Tesoureiro

Manoel Rodrigues de Sousa - Presidente (Biênio 2019- 2020)

Dirceu Biolchi - Presidente (Biênio 2021-2022)

Itaituba – PA, 28 de janeiro de 2021.

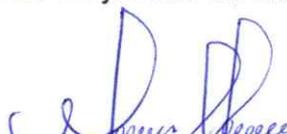
RELATÓRIO FINAL DE TRÂNSIÇÃO - 2020

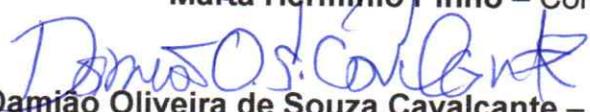
Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA.

Portaria Nº 002/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Período de Trabalho: 05 a 29 de janeiro de 2021.

Membros da Comissão:


Marta Herminio Pinho – Contadora

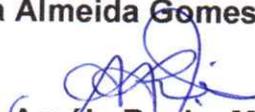

Damião Oliveira de Souza Cavalcante – Controlador Interno


Idelbrando Santos Silva – Tesoureiro


Hyana Carolina Cardoso da Silva – Assessora Jurídica

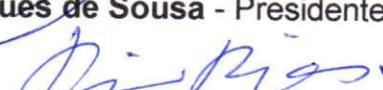

Orcilene de Moraes Oeiras – Chefe de Gabinete

Érika Almeida Gomes – Assessora Jurídica


Adriana de Araújo Rocha Moreira – Chefe de Gabinete


Cicero de Oliveira – Tesoureiro


Manoel Rodrigues de Sousa - Presidente (Biênio 2019- 2020)


Dirceu Biolchi - Presidente (Biênio 2021-2022)

Itaituba – PA

Janeiro – 2021.